

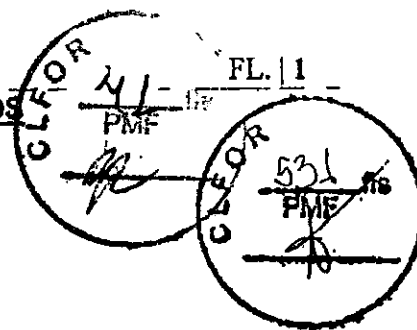
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços nº 108/2020
Pregão Presencial nº 001/2020
Processo nº P964354/2019
Vigência: A partir de sua Publicação.
Validade: 20 de FEVEREIRO de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços - SCSP, representada por sua titular, João de Aguiar Pupo, CPF 400.522.813-53, residente e domiciliado nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: CONSÓRCIO ICON, COMPOSTO PELAS EMPRESAS CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA. (EMPRESA LÍDER) inscrita no CNPJ Nº 16.952.390/0001-30 E PELA EMPRESA INSTTALE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 23.742.620/0001-00, Rua Joaquim Deodato, 913, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.150.240, telefone: (85) 3201.2800, e-mail: mendes@lgasa.com.br, representada por: Antonio Mendes Ponte de Oliveira, CPF: 162.006.323-91.

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza -CLFOR foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 001/2020 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2020, às fls 523, do Processo Administrativo nº 964354/2019, que será assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº 001/2020

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, Decreto Municipal nº 13.735, de 18/01/2016 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.

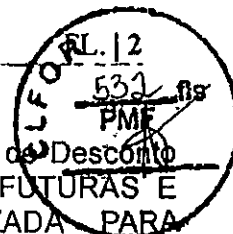
III. Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nr 108/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços do Percentual de Desconto sobre a planilha de preços unitários (ANEXO A do ANEXO I); FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 001/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 964354/2019.

Subcláusula Única -Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Subcláusula Primeira–Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o artigo 102 do Decreto Federal nº 7.581/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA –CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA -DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em executar os serviços estabelecidos pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira –O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020
PROCESSO ADM. Nº P984354/2019

FL. 13

e do instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, ser devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda -Na assinatura da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA -DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira -Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA –CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda -Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art.14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira -O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Executar os serviços ofertados, por desconto registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta -Caberá ainda ao detentor do registro de preço:

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR.**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020
PROCESSO ADM. Nº P964384/2019

FL. | 4

específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

c) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo técnico que será nomeado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos para acompanhar os serviços objeto deste SRP, salvo quanto implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

d) Substituir ou reparar o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 horas contado da sua notificação.

e) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

f) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;

g) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

h) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida;

i) Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, profissionais com formação técnica especializada para execução dos serviços objetos deste.

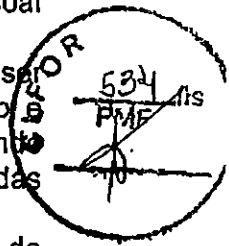
j) Fornecer os telefones (comercial, fax e celular) de contato do representante do presente sistema de registro de preços, bem como, o e-mail, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações.

l) Atender unicamente aos chamados procedentes da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, cumprir todos os prazos e condições constantes deste Termo;

m) Executar todos os serviços solicitados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, com plena observância das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como o uso dos equipamentos de proteção individual necessários, ficando a DETENTORA DO REGISTRO com total responsabilidade sobre o cumprimento destas normas, bem como por todos os custos decorrentes de quaisquer danos ocasionados pela execução dos serviços, inclusive acidentes de trabalho;

n) Fornecer fardamento completo identificando a empresa, tal como conjunto de calça, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento, crachá de identificação, etc;

o) Manter durante todo o registro de preços, assistência técnica administrativa através de Engenheiros Civil legalmente registrado junto ao CREA como responsável técnico do REGISTRO e serviços;



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020
PROCESSO ADM. Nº P984354/2019

FL. | 5

- p) Prover meios de transporte adequado aos seus profissionais, de forma a atender tempestivamente aos chamados e a autorização de serviço;
- q) Apresentar diário de obra contendo o andamento da obra;
- r) Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, toda a documentação referente aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, inclusive folhas de pagamento, relatórios de fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e outros insumos;
- s) Cumprir as normas constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;
- t) Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando o serviço, não sendo permitido que o pessoal da DETENTORA DO REGISTRO permaneça em área que não seja relacionada ao trabalho;
- u) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços de engenharia, materiais, equipamentos e peças de reposição previstos no respectivo projeto em que se verificarem vícios, defeitos, não conformidade ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sem ônus é no prazo fixado pela DETENTORA DO REGISTRO, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;
- v) Atender às instruções da PARTICIPANTE DO REGISTRO quanto à execução e horários de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nas dependências do participante do registro;
- w) Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;
- x) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços descritos neste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ou demissão, que não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o ÓRGÃO PARTICIPANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da DETENTORA DO REGISTRO as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/93;
- z) Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível nos prédios, nas vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao prédio do CONTRATANTE. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA -DOS DESCONTOS REGISTRADOS

Os percentuais de desconto registrados serão os ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor no Mapa de DESCONTOS, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras execuções de serviços, observada a planilha de preços unitários (ANEXO A do ANEXO I).

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



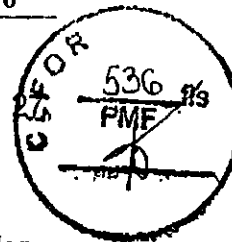
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020
PROCESSO ADM. Nº P984354/2019

FL. | 6

CLÁUSULA OITAVA –DA REVISÃO DOS DESCONTOS REGISTRADOS

Os descontos registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



CLÁUSULA NONA –DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os descontos registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA –DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

As execuções dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira –Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a executar os serviços, terá o seu registro de desconto cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda –Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quanto à execução:

11.1.1. O objeto contratual deverá ser executado no local onde a Entidade Participante do SRP (Sistema de Registro de Preços) determinar, em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I –Termo de Referência do Edital.

11.1.2. O prazo de execução do objeto a ser realizado pelo Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços) será determinado na Autorização/Ordem de Serviço, e contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

11.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de Serviço específica, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE.

11.2.2. Definitivamente, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade ou defeito.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019

FL. 11

11.2.3.O serviço que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo deverá ser reparado no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.

11.2.4. Os serviços deverão ser realizados em dia e horário a serem agendados previamente com a contratada podendo ser em domingo, feriados e no período noturno se assim melhor convier ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias após conferida e atestada a respectiva medição, com base nos certificados de medições realizados, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco Bradesco S/A.

Subcláusula Primeira -A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda --Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira -Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta -É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 001/2020

Subcláusula Quinta -Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
- b) Relatório fotográfico, memória de cálculo, e planilha de medição;
- c) Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- d) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- e) Prova de regularidade com a seguridade social fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, no seu prazo de validade.
- f) Prova de regularidade com a Seguridade Social -FGTS, no seu prazo de validade.
- g) Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII -A da

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

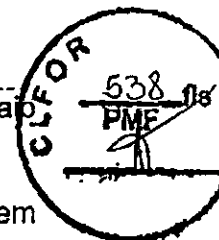


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019

FL. | 8

Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.



Subcláusula Sexta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizado ou determinado por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora ou por quem o mesmo autorizar.

Subcláusula Oitava - Se o objeto não for entregue conforme condições desta Ata, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

Subcláusula Nona - O CNPJ Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Décima - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira- O Desconto registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, gestora da ata, quando:

a - A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria de Conservação e Serviços Públicos quando:

a - A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b - A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entregados produtos;

c - A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

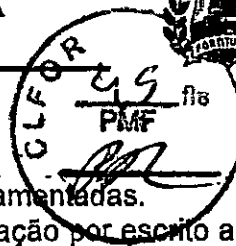
e - Os Descontos registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a aumentá-los.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR

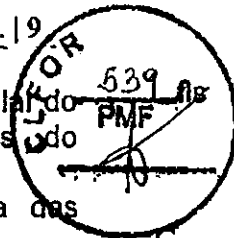


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020
PROCESSO ADM. Nº P964354/2019



FL. | 9



F -Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
III-Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do
Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do
instrumento convocatório que deu origem
ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das
seguintes razões:

- a -Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela
Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo
em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra,
assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do
cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b -Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução
do serviço, nos prazos determinados.
- c -Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado,
impeditivo da execução do serviço.

Subcláusula Segunda -A comunicação do cancelamento de desconto registrado,
nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por
correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência
nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a
comunicação será
feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se
cancelado o desconto registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira -O licitante que convocado dentro do prazo de validade da
sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar
ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o
retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se
de modo indôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar
com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de
Licitações da Prefeitura de Fortaleza -CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,
enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja
promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais
cominações legais.

14.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do
Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das
sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes
penalidades:

14.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da
fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades
assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam
acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção
mais grave.

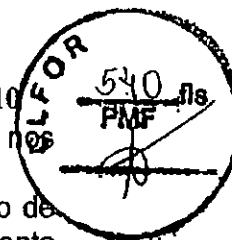
CÊNTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020
PROCESSO ADM. Nº P964364/2019

FL. | 10



14.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

Subcláusula Segunda -O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira -Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta -As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2020.

Geovânia Sabino Machado
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

João de Aguiar Pupo
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços - SCSP

Antonio Mendes Ponte de Oliveira
CONSÓRCIO ICON, COMPOSTO PELAS EMPRESAS CONTGA CONSTRUÇÃO
E SINALIZAÇÃO LTDA. (EMPRESA LÍDER) E PELA EMPRESA INSTTALE
ENGENHARIA LTDA

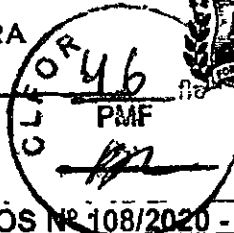


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

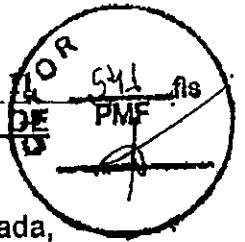


Prefeitura de **Fortaleza**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020
PRÓCESSO ADM. Nº P984354/2019



FL. |



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços - SCSP, e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Presencial nº 001/2020.

PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA:

PROPOSTA CONSÓRCIO VENCEDOR		
CONSÓRCIO ICON, COMPOSTO PELAS EMPRESAS CONEGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA. (EMPRESA LÍDER) CNPJ: 16.952.390/0001-30 E PELA EMPRESA INSTALE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 23.724.620/0001-00.		
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR GLOBAL (R\$)
ESPECIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO ESPECIFICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	4,00	43.366.916,97
VALOR TOTAL DO LOTE/ CONSÓRCIO VENCEDOR: R\$ 43.366.916,97 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SETE CÊNTAVOS).		



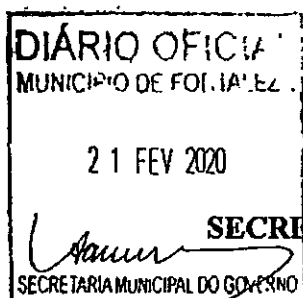
PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2020

I - **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **CONSÓRCIO ICON, COMPOSTO PELAS EMPRESAS CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA. (EMPRESA LÍDER)** inscrita no CNPJ Nº 16.952.390/0001-30 E PELA **EMPRESA INSTTALE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 23.742.620/0001-00; III - **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços do Percentual de Desconto sobre a planilha de preços unitários (ANEXO A do ANEXO I); FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Presencial nº 001/2020** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 964354/2019; IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº.001/2020; VI - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2020; VIII - **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 20 de fevereiro de 2020.



João de Aguiar Pupo

SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Leudêlio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



O Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e, considerando que a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumpriu todas as exigências do procedimento do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020**, Processo Administrativo nº P96-4354/2019, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Resolve **HOMOLOGAR** para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado definitivo do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020**, com base no relatório final do Pregoeiro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR, da seguinte forma:

- ✓ Consórcio vencedor: **ICON** composto pelas empresas **CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA** (empresa líder) inscrita no CNPJ sob o nº: 16.952.390/0001-30 e pela empresa **HEPITALE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.724.620/0001-00, no valor global de **R\$ 43.366.916,97** (Quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

A despesa decorrente desta Homologação correrá por conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade nº 0001-15-451 0101 2385 0001 - Recapeamento de Vias e Logradouros Públicos. Valor da despesa: 44.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.001.0000,00.00.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 12 de fevereiro de 2020.

João de Aguiar Pupo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

13 FEVEREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudálio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

(/index.asp)

ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS


Nº Edital ou Objeto

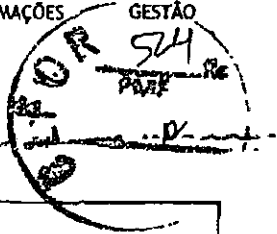
ENVIAR

INÍCIO (/INDEX.ASP) EDITAIS / LICITAÇÕES (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP?TIPO=TODAS) FORNECEDOR

LEGISLAÇÃO (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP) TRANSPARÊNCIA LINKS INFORMAÇÕES GESTÃO

 Edital

Título	PP 001/20 - SERV. DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO	
Órgão Demandante	SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	
Período de Inscrição	24/01/2020 13:58 até 06/02/2020 10:00	
Data de Abertura	06/02/2020	
Status	Credenciamento	
Documento do Edital		
Documentos do edital		
Edital	P.P. 001_2020 - ED. 5164 - DEFINITIVO 2.pdf	 (http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br/documentos/editais/5504/0/P.P. 001_2020 - ED. 5164 - DEFINITIVO 2.pdf)
Capa	Arquivo não informado	
Avulsos	Arquivo não informado	
Anexos		
Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!		


 Avisos

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.886/93 de 21 de junho de 1993 e, considerando que a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumpriu todas as exigências do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, Processo Administrativo nº P964354/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA NA CAMADA DE ROLAMENTO NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve HOMOLOGAR para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado definitivo do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, com base no relatório final do Pregoeiro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR, da seguinte forma: Consórcio vencedor: ICON composto pelas empresas CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA (empresa líder) inscrita no CNPJ sob o nº: 16.952.390/0001-30 e pela empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.724.620/0001-00, no valor global de R\$ 43.366.916,97 (Quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). A despesa decorrente desta Homologação correrá por conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade 19101.15 451 0101 2385 0001 - Recapeamento de Vias e Logradouros Públicos - Elemento de Despesa: 44.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.001.0000.00.00. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza (CE), 12 de fevereiro de 2020. João de Aguiar Pupo | SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e SCSP